



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 326

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1548 - CRIA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$30.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1972/2020-GP

Lei 1548/2020

Dispõe sobre: "Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)".

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento
06.01 – Fundo municipal de saúde
10.304.0005.2035 – Manutenção do FMS - VISA
3.3.90.30.00.00.00.05.303 – Material de Consumo....(206).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:

06 – Saúde e Saneamento
06.03 – PACS/PSF
10.301.0005.2038 – Manutenção do PACS/PSF
3.3.90.30.00.00.00.05.301 – Material de Consumo....(221).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.05.301 – OST - Pessoa Jurídica (223).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de Agosto de 2.020.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Maíra Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: PRVZZ7YNDD



LEI 1549 - CRIA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$468.589,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1973/2020 - GP

Lei 1549/2020

Dispõe sobre: "Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.589,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais)".

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, II da Lei 4320/64) no valor de R\$ 468.589,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento

06.01 – Fundo municipal de saúde

10.122.0005.2050 – Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.90.30.00.00.05.312 – Material de Consumo....(309).....R\$ 300.000,00


3.3.90.39.00.00.05.312 – OST - Pessoa Jurídica (315).....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.05.312 - Equipamento e Mat. Permanente (318).....R\$ 68.589,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com Transferências Fundo a Fundo - Enfrentamento da Emergência - Covid 19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de Agosto de 2.020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mariuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: HYGEWJVYA0



LEI 1550 - CRIA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1974/2020-GP

Lei 1550/2020

Dispõe sobre: "Cria um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)".

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial (Artigo 41, II e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento
06.01 – Fundo municipal de saúde
10.302.0005.1036 – Aquis. Veíc. Mów. Utens. Equipamentos - Hosp
4.4.90.52.00.00.00.02.302 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:

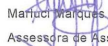
06 – Saúde e Saneamento
06.01 – Fundo municipal de saúde
10.301.0005.1034 – Aquis. Veíc. Mów. Utens. Equipamentos - UBS
4.4.90.52.00.00.00.02.302 – Equipamento e Mat. Permanente.....(182).....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de Agosto de 2.020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marjuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: AKW9WNZSPR



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19

Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (Carnes e polpa de frutas) para merenda escolar. Ata de registro de preços nº 027/19 de 27/11/19 – vigência: 12 meses - (4ª publicação) lote/itens/descrição do produto/quantidade estimada/preço unitário: EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Ampla Disputa - Lote 01 - 01 Coxa e sobrecoxa de frango congelada, emb. de 1 kg até 2 kg 13.500 kg R\$ 6,7064; 02 Coxa e sobrecoxa de frango congeladas sem osso, emb 1 até 2 kg 4.500 kg R\$ 9,0864; 03 Peito de frango congelado sem pele e sem osso, emb 1 até 2 kg 6.300 kg R\$ 10,0596. - EMPRESA: BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Ampla Disputa - Lote 02 - 04 Pernil em cubos in natura congelado em embalagem de 1 a 3 kg 4.200 kg R\$ 12,00. - Cota Reservada - Lote 07 - 18 Pernil em cubos in natura congelado em embalagem de 1 a 3 kg 1.400 kg R\$ 12,00. - EMPRESA: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Ampla Disputa - Lote 03 - 05 Filé de merluza em posta congelado embalagem de 1kg a 2 kg 1.260 kg R\$ 21,45; 06 Carne de cação embalagem de 1 a 2 kg 1.050 kg R\$ 21,00. - Cota Reservada - Lote 06 - 15 Coxa e sobrecoxa de frango congelada, emb. de 1 kg até 2 kg 4.500 kg R\$ 6,884; 16 Coxa e sobrecoxa de frango congeladas sem osso, emb 1 até 2 kg 1.500 kg R\$ 8,9061; 17 Peito de frango congelado sem pele e sem osso, emb 1 até 2 kg 2.100 kg R\$ 9,8096. - Lote 08 - 19 Filé de merluza em posta congelado embalagem de 1kg a 2 kg. 420 kg R\$ 21,45; 20 Carne de cação embalagem de 1 a 2 kg 350 kg R\$ 21,00. - Lote 09 - 21 Carne moída congelada in natura - Patinho emb. 1 a 3 kg 1.680 kg R\$ 16,9304; 22 Carne congelada patinho em cubos in natura emb. de 1 a 3 kg 1.680 kg R\$ 18,043; 23 Carne congelada in natura Patinho em tiras/iscas emb 1 a 3 kg 1.680 kg R\$ 17,685; 24 Carne bovina congelada patinho em bife de 80g emb 960g a 2kg 837 kg R\$ 19,0588. - EMPRESA: M. NEHMEH ENTREPÓSITO DE CARNES - EIRELI - Ampla Disputa - Lote 04 - 07 Carne moída congelada in natura - Patinho emb. 1 a 3 kg 5.040 kg R\$ 16,7411; 08 Carne congelada patinho em cubos in natura emb. de 1 a 3 kg 5.040 kg R\$ 17,9227; 09 Carne congelada in natura Patinho em tiras/iscas emb 1 a 3 kg 5.040 kg R\$ 17,9227; 10 Carne bovina congelada patinho em bife de 80g emb 960g a 2 kg 2.513 kg R\$ 19,2029. - EMPRESA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA - Ampla Disputa - Lote 05 - 11 Polpa de fruta congelada de abacaxi, em embalagem de 1kg 1.800 kg R\$ 14,6406; 12 Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg 900 kg R\$ 12,5491; 13 Polpa de fruta congelada de maracujá, em embalagem de 1kg 1.800 kg R\$ 18,0269; 14 Polpa de fruta congelada de laranja com cenoura e beterraba emb 1 kg 180 kg R\$ 16,1346 - Cota Reservada - Lote 10 - 25 Polpa de fruta congelada de abacaxi, em embalagem de 1kg 600 kg R\$ 14,6406; 26 Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg 300 kg R\$ 12,5491; 27 Polpa de fruta congelada de maracujá, em embalagem de 1kg 600 kg R\$ 18,0269; 28 Polpa de fruta congelada de laranja com cenoura e beterraba bem 1 kg 60 kg R\$ 16,1346.

Nazaré Paulista, 27 de agosto de 2020

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2L4JTDSUW5